



*Handwritten signature or initials.*

**PROJETO DE LEI Nº 22/2001**

*“Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásio Esportivo – CEFE Médice, no Município de Pirassununga, e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Estádios de Futebol e Ginásio Esportivo – CEFE Médice, no Município de Pirassununga ficam obrigados a criar e manter locais reservados exclusivamente para a acomodação de deficientes físicos, que necessariamente façam uso de cadeiras de rodas na sua locomoção.

Parágrafo único. Deverá ser permitida, também, a permanência, nesse local, do acompanhante do deficiente físico.

Art. 2º O espaço a ser criado, além de propiciar boas condições de visibilidade, deverá dar fácil acesso àquele tipo de equipamento de locomoção.

Art. 3º O infrator deverá ser multado em 500 (quinhentas) UFM – Unidade Fiscal do Município, em dobro na reincidência, renováveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

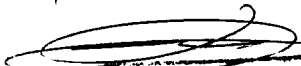
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Abril de 2001

*Handwritten signature of Edson Sidney Vick.*  
Edson Sidney Vick  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala de  
Pirassununga 24 04 2002

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala de  
Pirassununga 24 04 2002

  
Presidente

Retirado da pauta dos trabalhos, ' ante a ausência de Parecer das Comissões Permanentes.


Pi. 25.09.01

  
Presidente

DESPACHO

Deferido pedido de retirada requerido pelo autor, ante a ausência ' de Parecer das Comissões Permanentes.

Pi. 09.10.01

  
Presidente



*OP*  
*J*

**JUSTIFICATIVA**

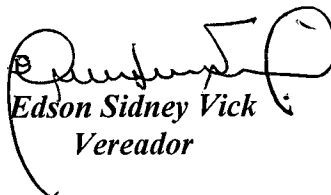
Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

A proposta legal visa especificamente conceder direitos iguais à participação de pessoas, deficientes físicos, para que possam desfrutar de eventos esportivos, em locais próprios, reservados para esse fim. Como é arquisabido, na maioria dos estádios de Pirassununga não há local próprio para que o deficiente físico possa acompanhar os eventos, criando assim enorme dificuldade na locomoção e movimentação.

Com a aprovação do Projeto de Lei haverá oportunidade para que o deficiente de forma adequada possa desfrutar de local condigno nos eventos.

Aguardamos serenamente a aprovação da proposta diante da sua relevância e interesse público.

Pirassununga, 24 de Abril de 2001.

  
Edson Sidney Vick  
Vereador



03  
9

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 22/2001, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásio Esportivo – CEFE – Médice, no Município de Pirassununga, e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/ABRIL/2001.

*Jorge Luis Lourenço*  
*Presidente*

*Valdir Rosa*  
*Relator*

*Edson Sidney Vick*  
*Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

04  
/

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 22/2001, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásio Esportivo – CEFE – Médice, no Município de Pirassununga, e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24/ABRIL/2001.

*José Nilson de Araújo*  
*Presidente*

*Almiro Sinotti*  
*Relator*

*Hilderaldo Luiz Sumaio*  
*Membro*

Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a criar e manter locais nos Estádios de Futebol, Ginásios Esportivos e nos espaços físicos destinados a manifestações artísticas, culturais e esportivas, reservados exclusivamente para a acomodação de pessoas portadoras de deficiência física, que necessariamente fazem uso de cadeiras de rodas no seu locomoção.



# GRÁFICA PIRASSUNUNGA

Pira-Gráfica e Editora Ltda.

Off-Set • Editoração Eletrônica

Rua 7 de Setembro, 297 - Centro - CEP 13631-068 - Pirassununga/SP

Fone/Fax: (19) 561-7595 • Cel: (019) 9784-6089 • E-mail: [godoypir@siteplanet.com.br](mailto:godoypir@siteplanet.com.br)

**De:** \_\_\_\_\_

**Para:** \_\_\_\_\_

**Assunto:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_